



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.159 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 29.666,95 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.700,00

3.3.90.32.00.00.3113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.704,16

2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.3115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.262,79

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

6.004. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), da fonte 3113 – Programa Merenda Escolar no valor de R\$ 20.704,16 (vinte mil setecentos e quatro reais e dezesseis centavos) e da fonte 3115 – Programa Merenda Creche no valor R\$ 6.262,79 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

6.004. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
